

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo n. 013/2024 (Recurso Voluntário).

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Voluntário interposto tempestivamente pelo atleta DEIVISSON JUNIOR DA SILVA da equipe UNIÃO ESPORTE CLUBE, em decorrência de decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar Desportiva do E. Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.

Em substituição legal, nos termos do artigo 10, I cumulado com os dispositivos legais previstos nos artigos 138-B, 138-C, §§ 1º e 2º, do CBJD, uma vez preenchidos os requisitos recursais e procedidos os encaminhamentos legais, informo:

O relator do Recurso Voluntário será o Auditor Carlos Frederick, conforme sorteio.

Fica designada a sessão de julgamento para o dia 19 de março de 2024, próxima terça-feira, às 19 horas, na sede da Federação Mato-grossense de Futebol, no plenário Dr. Mário Cardí Filho.

Determino que sejam realizados, **com máxima urgência**, todos os atos de comunicação processual, publicação desta e intimação das partes.

Ainda, que seja intimada, **com máxima urgência**, a D. Procuradoria de Justiça Desportiva, para emitir parecer dentro do prazo legal de três dias.

Por fim, considerando o pedido de efeito suspensivo, remeta-se cópia integral dos autos ao relator sorteado para apreciação do pedido de efeito suspensivo.

P.R.I.C.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

Diogo Fernando Pécora de Amorim.

OAB-MT 17.695.

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.